

CARTA DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS E DE CIDADANIA

1- A comunicação é um direito humano universal e fundamental. A palavra aproxima-nos, conduz-nos à descoberta, desenvolve-nos, torna-nos homens e mulheres melhores. A comunicação *humaniza-nos*.

2- A palavra pública é parte indissolúvel da liberdade de expressão. Esta liberdade implica o direito a receber e a emitir informação e opiniões sem fronteira nem censura, através de qualquer meio de comunicação¹. O único limite deste direito é o direito do próximo, a dignidade e a privacidade dos outros.

3- A radiodifusão é um exercício da liberdade de expressão feito a partir de um determinado suporte tecnológico: as ondas electromagnéticas. Para exercer este direito com independência, a sociedade civil deve contar com emissoras próprias que lhe confirmem voz pública e lhe permitam ser actor do seu próprio desenvolvimento.

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 19

4- O espectro electromagnético pertence à comunidade internacional, definindo-se como património comum da Humanidade. É aos Estados que compete administrar este recurso, que é limitado, de modo a favorecer de forma mais ampla e equitativa, a liberdade de expressão exercida através das ondas.

5- Sendo a sociedade a titular das frequências radioeléctricas, estas não podem ser vendidas nem leiloadas, pois que a finalidade primária dos meios de comunicação é o serviço público, e não finalidades proselitistas ou lucrativas. Assim será o Estado, como bom Administrador das ondas electromagnéticas, quem deve não só garantir o acesso de todos os sectores sociais ao espectro electromagnético, concedendo igualdade de oportunidades, transparência na atribuição das frequências, como também garantir a razoabilidade dos requisitos técnicos destinados à operação dos equipamentos transmissores.

6- O monopólio e a tendência em concentrar as frequências radioeléctricas em poucas mãos atenta contra a liberdade de expressão, empobrece o indispensável pluralismo informativo, devendo ser impedida através de políticas nacionais de comunicação.

Os Estados deverão reservar para as organizações civis sem fins lucrativos, uma quota de frequências nas bandas AM e FM, em canais televisivos abertos, bem como em novos canais numéricos.

7- As rádios comunitárias e de cidadania não podem ser regulamentadas com medidas inconstitucionais, tais como o estabelecimento arbitrário de mínimos de potência ou a proibição de venda de publicidade, constituir cadeias, ou limitando sem causas técnicas o número de frequências atribuídas por localidade ou região.

8- As acções, de alguns governos, destinadas a entorpecer o trabalho dos meios comunitários, tais como ameaças e atentados, confiscação de equipamentos, detenção de comunicadores, e a recusa ou demora injustificada na atribuição de frequências, atentam contra a liberdade de expressão e devem ser denunciadas.

9- Milhares de rádios comunitárias na Europa e Austrália, em África, Ásia e nas Américas, por todo o lado do nosso planeta, desenvolvidas com êxito desde há décadas, foram-se legitimando perante as suas audiências, conquistando assim o direito ao reconhecimento legal. Estas experiências foram e continuam a ser a expressão das mais justas

aspirações da sociedade civil, especialmente das maiorias empobrecidas do mundo, bem como das minorias marginalizadas.

10- Algumas destas emissoras ainda não possuem as suas licenças. Por isto, não devem ser consideradas clandestinas, nem devem ser silenciadas. Pelo contrário, são as leis obsoletas e discriminatórias de alguns países, que se devem ampliar e modernizar. As rádios comunitárias e de cidadania, com licenças de transmissão ou em vias de se licenciarem, expressam o seu compromisso com a legalidade democrática e a cultura da paz.

11- Rádios comunitárias, de cidadania, associativas, populares, educativas, livres, participativas, rurais, interactivas, alternativas... em cada época e lugar caracterizaram-se com nomes distintos, mostrando assim a diversidade e a riqueza do movimento. Mas o desafio tem sido sempre o mesmo: democratizar a palavra para democratizar a sociedade.

12- Uma rádio comunitária define-se pela *comunidade de interesses* que representa. Podem ser interesses bairristas ou rurais, sindicais ou de grémios, étnicos, de género ou de geração, interesses de uma comunidade universitária ou de um grupo de ecologistas, artísticos ou desportivos, de

crianças, de igrejas progressistas, de organizações populares, de movimentos sociais inconformados com a actual distribuição da palavra e da riqueza, na procura de um mundo mais equilibrado e mais feliz.

13- Comunitárias podem ser, tanto as grandes como as pequenas rádios, de curto ou largo alcance, transmitindo através de qualquer banda do espectro. O termo comunitário não se refere à dimensão de um lugar, mas sim a um espaço de interesses compartilhados. Comunitárias podem ser as emissoras que trabalham com equipamentos artesanais, bem como as que conseguiram atingir maior desenvolvimento tecnológico. Comunitárias são as que trabalham com pessoal amador e também as que conseguiram um bom nível de profissionalismo. Comunitário não se contrapõe à noção de produção de qualidade ou de empresa rentável. Comunitárias tanto podem ser as emissoras de propriedade cooperativa, como as que pertençam a uma organização civil sem fins lucrativos, ou a qualquer outro regime de propriedade que garanta um jornalismo independente e um compromisso autêntico para com os interesses de cidadania.

14- O que define estas rádios são os seus *objectivos socioculturais*. Eqüidistantes de quem utiliza as emissoras com uma finalidade prioritariamente lucrativa ou de quem vê

nelas instrumentos de propaganda política ou religiosa, os comunicadores e comunicadoras comunitários entendem o seu trabalho como uma vocação de serviço à sociedade. Um serviço altamente político e mobilizador: Trata-se de influir na opinião pública, de criar consensos em volta de causas nobres, de ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas, de propiciar o exercício de direitos e o cumprimento de deveres. Em suma – e por isso o nome – de construir comunidade, de *cidadanizar*.

15- Na actual época de crescente globalização e homogeneização, as rádios comunitárias convertem-se em espaços de participação de cidadania onde há lugar para todas as vozes se expressarem e onde se defende a diversidade de idiomas e culturas. O direito de ser e de pensar de modo diferente, a ter gostos e aspirações distintas, torna-se hoje um imperativo da democracia. Naturalmente, o direito à diferença implica o dever de tolerância.

16- A defesa dos Direitos Humanos, a promoção de um desenvolvimento humano sustentável, a equidade de género, o respeito pelas identidades étnicas, a preservação do meio ambiente, o protagonismo dos jovens, a protecção das crianças e da terceira idade, a educação e a saúde, assim como a integração nacional e regional, constituem as

prioridades do *que fazer comunicacional* das rádios comunitárias e de cidadania.

17- A participação das mulheres nas rádios comunitárias e de cidadania deve estar garantida a todos os níveis. Isto supõe especialmente, mostrar uma imagem real e valorizada da mulher e assumir a perspectiva do género ao longo de toda a programação. Do mesmo modo, assegurar a presença equitativa das mulheres em cargos directivos.

18- As rádios comunitárias e de cidadania são **democráticas**. Contribuem para a liberdade de expressão dos distintos movimentos e organizações sociais, assim como para a promoção de toda a iniciativa em prol do desenvolvimento, da paz, da amizade entre os povos e da soberania das nações. Nestas emissoras não existe discriminação por motivos de raça, género, classe social, preferência sexual, opiniões políticas ou religiosas. Na sua programação abrem-se espaços dedicados ao livre debate de ideias em ambiente pluralista e sem qualquer tipo de censura, directa ou indirecta. Toda a gente pode falar e toda a palavra é respeitada, incluindo a daqueles que não compartilhem a nossa linha editorial e discordem das nossas ideias.

19- As rádios comunitárias e de cidadania são **independentes**. Não aceitam pressões das autoridades políticas, militares ou religiosas. Não se deixam subornar pelos poderes públicos ou económicos. Não se calam perante a injustiça e denunciam a corrupção, venha ela de onde vier. Não têm outro critério jornalístico que não seja a verdade. Nem outro compromisso que não seja a justiça e os interesses dos mais necessitados.

20- As rádios comunitárias e de cidadania são **informativas**. Cultivam um jornalismo ágil e urgente, como primeira importância. As suas notícias são verificadas, confrontando diversas fontes, sem dar lugar a boatos nem à notícia sensacionalista. São as primeiras a informar e as mais sérias em analisar o conteúdo da informação. Estas rádios trabalham o jornalismo de investigação, que supõe altos riscos, mas que multiplica a credibilidade do meio. Oferecem sempre o direito de resposta. Mantêm uma política informativa coerente com os princípios éticos e assumem a sua responsabilidade social.

21- As rádios comunitárias e de cidadania são **educativas**. O primeiro acto educativo consiste em acompanhar a audiência, tornar-lhe mais leve o dia a dia, oferecer programas úteis que ajudem a resolver os mil e um problemas da vida quotidiana.

Educativos são também aqueles espaços em que os ouvintes dão a sua opinião e debatem temas da actualidade, assim como os espaços de divulgação científica, promoção da saúde e o exercício de direitos e deveres da cidadania. A participação da audiência é constante, em directo e através de todos os canais: telefónicos, público em estúdio, unidades móveis. São emissoras de rua, que estão onde está toda a gente.

22- As rádios comunitárias e de cidadania são **entretenimento**. Recuperam a magia da linguagem radiofónica utilizando toda a gama de recursos que este meio de comunicação permite. Os seus locutores e locutoras são alegres, entusiastas, sabem conjugar o conteúdo com a forma, sabem seduzir a audiência. A sua linguagem é a linguagem do quotidiano, sem qualquer elitismo, combinando o nacional com o estrangeiro, os artistas locais com os famosos, sem se deixarem arrastar pela pauta comercial imposta pelas produtoras de discos. Rádios frescas, coloridas, enraizadas na vida das pessoas, com uma programação que responde ao gosto das massas e que fazem do bom humor a sua primeira aposta.

23- As rádios comunitárias e de cidadania são **rentáveis**. Não têm fins lucrativos, ou seja, não privatizam a sua utilidade.

Mas produzem ganhos, que são revertidos na mesma empresa, para torná-la cada vez mais competitiva. Passam publicidade, com os devidos filtros éticos. Exploram mil maneiras para se financiarem, sem descuidarem a cooperação internacional e as contribuições do Estado promovendo através delas campanhas em favor do bem comum. Mais do que simples emissoras, concebem-se como centros culturais, obtendo receitas através de actividades artísticas, teatrais, desportivas, ateliers de formação, de uma loja de discos, de um café e da venda de outros serviços. Na equipa da rádio, respeitam-se os direitos dos trabalhadores e a sua segurança social. A gestão é democrática, em coerência com os princípios igualmente democráticos do projecto radiofónico.

24- As rádios comunitárias e de cidadania são **modernas**. Superando qualquer marginalidade ou auto marginalização, estas emissoras procuram renovar a sua infraestrutura tecnológica e capacitar permanentemente o seu pessoal para obter uma maior eficácia e um melhor posicionamento. Segundo o perfil da sua programação, aspiram aos primeiros lugares do ranking, sem que para isso precisem de sacrificar os objectivos sociais que são a razão de ser do seu projecto.

25- As rádios comunitárias e de cidadania são **interactivas**. Devem a sua existência ao seu auditório. Submetem a sua programação à avaliação do público e modificam-na de acordo com as sugestões recebidas. Instalam um sistema de defesa dos consumidores da Rádio. Investigam permanentemente as expectativas dos ouvintes e a imagem adequada ou não que vão projectando. As suas finanças são transparentes e os seus livros de contas podem ser consultados por quem o deseje fazer. Como empresas sociais que são, estas emissoras deixam-se fiscalizar pela sociedade que servem e representam. Neste processo de participação, a audiência vai-se apropriando da rádio sentindo-a como sua.

26- As rádios comunitárias e de cidadania são **entre si solidárias**. Irmanadas, apoiam-se mutuamente, procedem a intercâmbios de programas, planos e sonhos. Estabelecem uma cumplicidade, para além das diferenças culturais e regionais, porque todas compartilham uma mesma missão democratizadora. E entre elas, trabalhando em rede, juntando forças e esforços, enfrentam dia a dia, o projecto neoliberal, restritivo e enfadonho, contribuindo para a abertura de um caminho de esperança para os nossos povos.

A Associação Mundial das Rádios Comunitárias, AMARC, felicita os artífices destas emissoras, sem dúvida as mais audazes e criativas da história, as mais comprometidas com as lutas populares, as mais saborosas também. A AMARC coloca-se ao serviço deste movimento internacional e convida a nele participarem, todos os que contribuíram com a sua máxima energia na defesa do direito à comunicação, aos loucos imprescindíveis, às bruxas do microfone, aos radio-apaixonados que acreditam e continuarão a acreditar na utopia de um mundo onde todos possam comer o seu pão e proferir a sua palavra.

- nº 1 : Dez recomendações aos Comunicadores da Rádio*
- nº 2 : Programação da Rádio Rural Local*
- nº 3 : A Deontologia na Rádio*
- nº 4 : Estatuto Jurídico de uma Rádio Local*
- nº 5 : A nova cara das nossas Rádios nestes tempos Neoliberais*
- nº 6 : Como Fazer Entrevistas*
- nº 7 : A Rádio Rural em África, Dez Balizas para o Futuro*
- nº 8 : Carta das Rádios Comunitárias e de Cidadania*

A Publicar

- nº 9: Audio-Debate*

Este texto foi produzido pela AMARC, que é uma associação de coordenação, cooperação, consulta, intercâmbio e promoção das rádios comunitárias de todo o mundo. Constitui um forum para a democratização das comunicações. É reconhecida como uma Organização Não Governamental Internacional, de carácter laico e sem fins lucrativos. A AMARC tem como missão promover o movimento das rádios comunitárias, representá-las a nível mundial, oferecer serviços aos seus membros e assegurar o desenvolvimento da radiodifusão comunitária.

FICHA TÉCNICA

Título: Carta das Rádios Comunitárias e de Cidadania
Texto Original: AMARC
Capa e Grafismo: Idrissa Queita
Edição: AD, C.P. 606, Bissau, Guiné-Bissau
Composição e Impressão: Gabinete de Produção e Difusão Audio-Visual da AD
Tradução: Isabel Ribeiro
Ano: Março de 2002
Apoio: NOVIB
Tiragem: 100 exemplares



**CARTA DAS
RÁDIOS COMUNITÁRIAS
E DE CIDADANIA**

MARÇO 2002

N.º 8

